



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

**Criado pela Lei Municipal n.º 2.356, de 11 de junho de 1991**

Rua Luís Mariani, 96 – Vila Ana Maria, Mauá/ SP.  
CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO N° 004, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015**

Prorroga o prazo para as entidades regularmente cadastradas ou registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promoverem a atualização do cadastro e a renovação do registro

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Mauá, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, XVII da Lei municipal n° 2.356, de 11 de junho de 1991 e tendo em vista a deliberação na reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de outubro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º – Esta Resolução prorroga o prazo para as entidades regularmente cadastradas ou registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promoverem a atualização do cadastro e a renovação do registro.

Art. 2º – O prazo para as entidades regularmente cadastradas ou registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA promoverem a atualização do cadastro e a renovação do registro, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução n° 002/2010, de 17 de agosto de 2011, vencido em 30 de setembro de 2015, fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2015.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2015.

Mauá, 16 de outubro de 2015

Dr. Abraão Francisco da Costa  
Presidente do CMDCA